



## JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Versam os autos sobre procedimentos para adesão, como “CARONA” na Ata de Registro de Preço da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2022, Ata de Registro de Preço nº 018/2022.010, objetivando a Aquisição de material hospitalar objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O material relacionado visa atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde. É importante frisar que os referidos materiais são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nos Postos de Saúde, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, sendo, desse, modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes.

Dizemos ainda que o Processo Licitatório que atende o referido objeto, não será concluído em tempo hábil, portanto para não prejudicar o bom andamento dos atendimentos solicitamos a referida adesão.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 002/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e 8.250/2014, que regulamenta o sistema de registro de Preço.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização dos processos demandados, e a devida comprovação de vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preço, condição indispensável para legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão.

Paragominas/PA, 27 de Março 2023.

  
Lomar Loureiro Garuzzi  
Secretária Municipal de Saúde



## JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Versam os autos sobre procedimentos para adesão, como “CARONA” na Ata de Registro de Preço da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2022, Ata de Registro de Preço nº 018/2022.009, objetivando a Aquisição de material hospitalar objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O material relacionado visa atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde. É importante frisar que os referidos materiais são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nos Postos de Saúde, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, sendo, desse, modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes.

Dizemos ainda que o Processo Licitatório que atende o referido objeto, não será concluído em tempo hábil, portanto para não prejudicar o bom andamento dos atendimentos solicitamos a referida adesão.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 002/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e 8.250/2014, que regulamenta o sistema de registro de Preço.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização dos processos demandados, e a devida comprovação de vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preço, condição indispensável para legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão.

Paragominas/PA, 27 de Março 2023.

  
Romar Loureiro Garuzzi  
Secretária Municipal de Saúde